



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000

CNPJ: 08.169.278/0001-07

OFICIO Nº 160/2014-GAB

Em, 01 de Dezembro de 2014.

Ao Exmº Senhor
Carlos Antônio da Silva
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor
Vila For/RN

Exmº Senhor,

Pelo presente, vimos enviar a esta Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 361/2014, de 01.12.2014, que Dispõe sobre a denominação de prédio público da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Cordeiro.

É só que temos o momento, quanto ficamos a disposição de qualquer informação adicional que se faça necessária.

Atenciosamente,

Manoel de Lima

Prefeito do Município de Vila Flor

Recebido
02/12/2014
Zenilda Estoriz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
Rua Jose Calazans, nº 169, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

LEI MUNICIPAL N.º 361/2014

*Dispõe sobre denominação de prédio público da
Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua
Cordeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio do público da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado na Rua Cordeiro, Centro, Vila Flor/RN, **Unidade Básica de Saúde TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal